

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 3465/2025

Órgão requisitante: SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Responsável pela demanda: Secretária, Elisangela Rena Beraldo Lazarotto, **Matrícula:** 584, **CPF:** 834.207.629-68, **RG:** 051641337, **telefone para contato:** (41) 99188-2618, **e-mail:** elis.colombo@hotmail.com.

Elaboradora do Termo de Referência: Chrisian Cassiane Antunes Goulart, **Matrícula:** 17789, **CPF:** 072.793.639-54, **RG:** 9.666.304-8, **telefone para contato:** (41) 3675-5966, **e-mail:** compras.semas@colombo.pr.gov.br.

Gestora de contrato: Carla Caroline Dums Orasmus, **Matrícula:** 12137, **CPF:** 053.175.069-80, **RG:** 9.689.537-2, **telefone para contato:** (41) 99601-9134, **e-mail:** carlairasmus@gmail.com.

Fiscal de contrato: Caiena Louise de Oliveira Rodrigues, **Matrícula:** 17790, **CPF:** 044.888.139-09, **RG:** 7.792.822-7, **telefone para contato:** (41) 3675-5914, **e-mail:** colombomaisformacao@gmail.com.

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

- 1.1 Aquisição de itens de brinquedos destinados à realização de ações e atividades voltadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, beneficiárias do Programa Nossa Gente Paraná, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	COD.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Kit frutas, e legumes de brinquedo com velcro 30 pçs: Conjunto de brinquedos educativos projetados para ajudar crianças pequenas a desenvolver habilidades motoras finas e coordenação olho-mão. Cada fruta é dividida em duas partes, conectadas por um pedaço de velcro, que imita o som e a sensação de cortar uma fruta de verdade. As crianças podem praticar a separação e reconexão das duas partes da fruta, estimulando a criatividade e a imaginação enquanto aprendem a	63509	KIT	14	R\$ 129,90	R\$ 1.818,60

[Handwritten signatures]
Concluído

	identificar diferentes frutas e suas cores. Contém: 30 peças de comidinhas, frutas e verduras de cortar, com velcro; kit de faca para cortar as frutinhas, pizza, tábua, cestinha para levar as frutinhas, batata frita, salsicha, entre outras.					
2	Barraca infantil 4x1 Cabana toca túnel: Descrição: São duas tocas e dois túneis. Composição/Material: Poliéster, polietileno e aço dobrável; Dimensões aproximada da barraca montada: Toca triangular (C x A) - 90 x 90 cm; Túnel (C x D) - 100 x 46,5 cm; Toca quadrada (C x A) - 83 x 86 cm.	62419	UNID	3	R\$ 239,90	R\$ 719,70
3	Blocos de encaixe vertical em madeira: Base em madeira com 10 pinos para encaixe das peças mais 25 peças geométricas coloridas com furos para serem encaixados na base. Pode ser usado também como um quebra-cabeça / puzzle vertical. Desenvolve o raciocínio lógico, concentração, seriação e classificação; cor: colorido material: madeira; idade recomendada: a partir de 3 anos. Dimensões aproximadas do produto: 21 x 5 x 32 cm (a x l x p) dimensões aproximadas da embalagem: 22 x 6 x 33 cm (a x l x p) peso aproximado do produto: 0.9 kg peso aproximado da embalagem: 1 kg.	63510	UNID	3	R\$ 99,90	R\$ 299,70
4	Blocos de madeira castelinho – infantil: Estimulando criatividade, percepção e atenção. Com variedade de tamanho, cor, formato, oferece a criança oportunidade de construir ideias, criar cenários, e montar histórias. Desenvolvendo capacidades como: atenção, concentração, motricidade ampla e fina, coordenação viso-motora e equilíbrio estático. Contém 100 peças em MDF impresso com motivos de construção civil sendo as maiores 5 x 2,5 x 1 cm e as menores 1 x 1 x 1 cm Caixa em Madeira tamanho 25 x 18 x 7 cm.	63511	UNID	14	R\$ 59,90	R\$ 838,60
5	Boneca infantil Ki Fofa fala frases: Aperta a barriguinha para ela falar diversas frases. Contém uma boneca com chupeta e mamadeira. Composição: vinil, tecido e tinta; Medidas: 30 cm (alt.); peso do produto: 0,475 kg.	63512	UNID	1	R\$ 145,90	R\$ 145,90
6	Bonecas (tom de pele branca) tipo Barbie: Com vestuário em tecido e sapatos em	63513	UNID	14		R\$ 838,60

Handwritten signature

	plástico/borracha; Material: Plástico; Altura: 33 cm; Tipo Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Modelo: Fantasy Fashion Básica; Idade Recomendada: A partir de 3 Anos; Peso: 0,16 kg.				R\$ 59,90	
7	Bonecas (tom de pele negra) tipo Barbie: Com vestuário em tecido e sapatos em plástico/borracha; Material: Plástico; Altura: 33 cm; Tipo Selo Inmetro: Segurança Compulsório; Modelo: Fantasy Fashion Básica; Idade Recomendada: A partir de 3 Anos; Peso: 0,16 kg.	63514	UNID	14	R\$ 59,90	R\$ 838,60
8	Boneca Baby Médica: Acompanhada de acessórios de medicina realistas: estetoscópio, termômetro e otoscópio. Material: polietileno, vinil e roupa em tecido; dimensões: 33cm de altura x 20cm de largura; peso: 195g aproximadamente.	63515	UNID	1	R\$ 99,90	R\$ 99,90
9	Bonecas bebê (tom de pele branca): Boneca de 42 cm; cor branca; corpo de tecido, membros e cabeça de vinil, olhos fixo, careca, com mecanismos que reproduz som, com vestido. Dimensões da embalagem 54,36 x 29,21 x 11,94 cm; 590 g.	63516	UNID	13	R\$ 99,90	R\$ 1.298,70
10	Bonecas bebê (tom de pele negra): Boneca em vinil macio com vestuário em tecido. Acompanha babador, chupeta e mamadeira. A criança pode encher a mamadeira com água e dar de mamar a boneca. Você coloca a boneca no peniquinho e ela faz xixi. Desenvolve a criatividade, sociabilidade e a cognição. Promove a diversidade e a representatividade de crianças negras. Dimensões do produto 14 x 9 x 33 cm; 540 g.	63517	UNID	14	R\$ 109,90	R\$ 1.538,60
11	Brinquedo educativo pedagógico aramado montanha-russa grande: Base de madeira resistente; medindo 26 x 26 x 40 cm; A textura das peças, as formas arredondadas e os aramados permitem um manuseio perfeito das peças. O formato em três dimensões dos aramados são intrigantes para os pequenos e despertam para a percepção espacial do brinquedo. Cores chamativas e vibrantes.	15461	UNID	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
12	Caminhão Basculante: Material: polipropileno; cor sortida; dimensões do produto: 29,5 x 12 x 15 cm; 500 g; vem com uma pazinha e a	63519	UNID	7		R\$ 419,30

[Handwritten signatures and initials]

	caçamba é inclinável para facilitar o processo de basculamento.				R\$ 59,90	
13	Caminhão cegonha com 4 carrinhos: Conteúdo: 1 Caminhão Cegonheiro articulável 4 Carrinhos em plástico; medindo 11x6x40 cm; cores sortidas.	51282	UNID	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
14	Carrinho para bonecas: Carrinho de passeio com capota regulável; material: vinil; composição do material: plástico; cor: rosa/verde; dimensões: 47 x 31,5 x 64 cm; 1 gr.	63520	UNID	14	R\$ 179,90	R\$ 2,518,60
15	Carrinho de brinquedo: Possuem dimensões de 15 cm, tamanho ideal para as mãos das crianças; com um design colorido e vibrante, despertará a imaginação e criatividade dos pequenos, além de estimular a coordenação motora e habilidades cognitivas. Material: plástico; cores diversas. USUÁRIOS. PACOTES COM 10 UNIDADES	63521	UNID	28	R\$ 25,90	R\$ 725,20
16	Casinha de boneca: Brincando e aprendendo, auxilia na coordenação entre olhos e mãos; coordenação motora fina – mãos e dedos; atenção e concentração. Casinha com 2 andares e escada. Acompanha mobília para montar diferentes ambientes: sala, quarto e banheiro. Vem com 02 bonecos articuláveis e um veículo. Pronta para brincar; com alça para carregar. Dimensões do produto 35,5 x 17 x 30,7 cm; 723 g. Material: Plástico; Cor: Multicor.	63522	UNID	14	R\$ 199,90	R\$ 2.798,60
17	Cozinha Infantil de brinquedo: Realismo e interatividade: Pia que solta água e painel com som. Estímulo sensorial: Sons envolventes durante a brincadeira. Desenvolvimento motor: Portas que abrem e fecham, acessórios variados. Aprendizado lúdico: 17 alimentos inclusos para aprender de forma divertida. Segurança e durabilidade: Feito em plástico resistente para brincar com segurança e durar muito. Com espaços de pia, fogão, forno, geladeira e armários suspensos. Cor bege e rosa, Dimensões do produto: 19P x 46,5L x 65A centímetros.	63523	UNID	14	R\$ 199,90	R\$ 2.798,60
18	Fazendinha: Itens Inclusos: 01 celeiro; 01 trator; 01 arado; 01 carretinha; 02 bonecos fazendeiros; 02 cochos; 04 ferramentas manuais; 06 animais (2 vacas, 2 cavalos, 2 bezerros); 10 rolos de feno;	63524	UNID	1	R\$ 485,90	R\$ 485,90

Ass.
J. S. Louza

	12 módulos de cerca. Peso: 3,417; Dimensões: 37,5 cm x 38,4 cm x 40 cm.					
19	Inflador de balões: Inflador de Balões feito especialmente para inflar qualquer tipo de balão. Facilidade em inflar qualquer tipo de balão. Potência do Motor: 1800 Watts; versão de 110 Volts; cabos de energia: 5,00 m; cor padrão: vermelho; altura: 22,50 cm; diâmetro: 24,00 cm; garantia do motor: 6 meses; acompanha 03 bicos verdes, para auxiliar para inflar balões 260, mais conhecido como Balão Canudo.	40134	UNID	2	R\$ 819,90	R\$ 1.639,80
20	Jogo caiu perdeu em madeira MDF: Fabricado em madeira MDF de alta qualidade; 54 blocos em madeira, 01 suporte cartonado para guardar os blocos na embalagem. Dimensões do produto 8 x 8 x 28 cm; 1,15 g	62435	UNID	2	R\$ 39,90	R\$ 79,80
21	Jogo Cara a Cara: Objetivo do jogo: adivinhar qual é a cara do seu oponente primeiro. Inclui 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. Dimensões do produto 0,43 x 0,05 x 0,3 cm; 795 g.	61808	UNID	1	R\$ 149,90	R\$ 149,90
22	Jogo de jantar brinquedo: A fantasia de receber visitas para um chá será o motivo para horas de muita diversão, socialização e integração. Material: Plástico; contém: 01 jarra com tampa; 01 açucareiro; 01 travessa; 02 facas; 02 garfos; 02 colheres; 04 copos; 04 pires; 04 xícaras; 07 caixinhas; 01 toalha; 01 cartela de adesivos.	63525	UNID	14	R\$ 99,90	R\$ 1.398,60
23	Jogo Genius para viagem – versão de bolso: Objetivos educativos, memória, lógica e raciocínio. Cor: multicores, dimensões do produto: 7,6 x 1,5 x 7,6 cm; 65 g; Baterias inclusas.	63526	UNID	1	R\$ 89,90	R\$ 89,90
24	Jogo Pula Macaco: Contém na embalagem: 1 tronco, 2 copas, 4 'lanças-macacos', 16 macaquinhos, 16 bananas de cartão e folha de adesivos. Dimensões do produto 22,5 x 22,5 x 0,1 cm; 126 g.	43796	UNID	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
25	Jogo Tapa Certo: Objetivo do jogo: ser o jogador que conseguiu estapear e conquistar mais cartas ao final do jogo. Inclui 3 mãozinhas com ventosa e 90 cartas sendo 45 cartas quadradas e 45	44461	UNID	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90

Elis H.
Carla J. K.

	redondas. Dimensões e peso da embalagem: altura: 33 cm; largura: 7 cm; comprimento: 10 cm; peso: 22g.					
26	Kit brinquedo educativo relógio, castelo e pista carro: Fabricado com material de polipropileno muito resistente a impactos e atóxico. Conteúdo: 01 pista baby animal; 02 carrinhos pista baby animal; 01 relógio educativo de encaixar; 01 castelinho educativo de encaixar. Medida de um carrinho: 5cm x 5cm x 4,5 cm; Medidas aproximadas da pista: 35cm x 50cm x 15 cm; Medida de um relógio: 25cm x 20cm x 2cm; Medida de um castelinho: 22cm x 19cm x 19cm.	63527	UNID	2	R\$ 99,90	R\$ 199,80
27	Kit Cozinha Infantil: 10 peças, contendo: 1 Panela de Pressão; 1 Frigideira; 1 Panela Funda com Tampa; 1 Caçarola; 1 Escorredor de Arroz; 1 Escumadeira; 1 Concha; 1 Espátula; 1 Pegador de Macarrão; 1 Luvinha em Tecido. Especificações Técnicas: Composição: Plástico; Dimensões da Embalagem: (50 cm x 14 cm x 12 cm). Cores diversas.	63528	UNID	14	R\$ 119,90	R\$ 1.678,60
28	Kit 10 cones c/ 5 barreiras + 10 pratos funcionais + 12 argolas agilidade com bolsa + escada funcional ajustável: O Kit Contém: 10 cones demarcatórios furados 5 níveis coloridos, 5 barreiras desmontáveis, 5 minibandeiras de sinalização, 10 pratos demarcatórios coloridos, 1 escada de agilidade / circuito 5 metros, 12 argolas agilidade.	63529	KIT	10	R\$ 399,90	R\$ 3.999,00
29	Kit 2 jogos: pinguim quebra-gelo + jogo crocodilo morde dedo: <u>Pinguim quebra-gelo:</u> conteúdo da embalagem 1 plataforma 4 pezinhos, 1 pinguim, 2 martelos, 19 cubos de "gelo" e 1 roleta gênero; dimensões da embalagem – 17 x 17cm. <u>Crocodilo morde dedo:</u> tamanho: 7 cm x 10,5 cm x 13 cm (alt x larg. x comp.); cor: verde; material: plástico pp; recomendado a partir de 03 anos.	63530	KIT	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
30	Máquina de algodão-doce: Profissional; alumínio; potência: 1.200W; voltagem 110 V; capacidade em peso: 9.270g; capacidade em volume: 1L; comprimento total x altura total: 46 cm x 39 cm; acessórios incluídos: 1 funil nº15, 1 fusível, 1 palito, 1 tampinha, 2 escovas.	63531	KIT	1	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00

*Elis
Cordeiro*

31	Mesinha infantil: Kit mesa mais 2 cadeiras rosa e 2 azul infantil. Material: Polipropileno e aditivo Comprimento da cadeira: 25 cm Largura da cadeira: 25 cm Comprimento da mesa: 45 cm Largura da mesa: 45 cm Altura da mesa: 45 cm Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 2 anos - 6 anos.	62462	KIT	2	R\$ 229,90	R\$ 459,80
32	Painel sensorial Montessori: Painel sensorial modelo nuvem, Montessori, atividades educativas, brinquedo lúdico em madeira pinus; Atividades inclusas no Painel: 01 arandela redonda de led; 01 tomada + plug; 01 interruptor; 03 engrenagens; 01 spinner; 01 xilofone + baquetas; 01 portinha com targeta + foto; 03 parafuso de rosquear; 01 ábaco; 01 fechadura com 2 chaves; 01 corda de miçangas coloridas; 01 copo sanfonado; 01 tranca pega ladrão; 01 rodinha de silicone; 01 passa cadaço; 01 zíper. Dimensões: altura 15 mm, largura 45 cm, comprimento 65 cm; peso 3,2 kg; com corda; com som; inclui pilhas AAA.	63532	UNID	7	R\$ 839,90	R\$ 5.879,30
33	Quadro Branco Dupla Face Giratório com 1 Face Magnética com Suporte e Rodízios: O cavalete de rodinhas permite uma mobilidade fácil, permitindo o movimento do quadro para diferentes áreas sem esforço. Modelo do quadro: Branca Magnética; Material do quadro: MDF - Soft Prime; Modelo do cavalete: Móvel; Material do cavalete: Aço carbono; Medidas do quadro: 120x90 cm	63533	UNID	7	R\$ 1.599,00	R\$ 11.193,00
34	Tangram em madeira: Jogo Educativo Pedagógico. Composição: Jogo chinês milenar, composto por 10 conjuntos de 7 figuras geométricas em MDF formando um quadrado de base 15 cm. Tinta não tóxica. Caixa de madeira medindo 18x18x05cm Peso aproximado: 750 g	44426	UNID	3	R\$ 109,90	R\$ 329,70
35	Torre inteligente em madeira: Confeccionado em madeira, sendo 18 placas e 45 cilindros de madeira pintados com tinta atóxica total de peças do jogo: 63 peças, acondicionados em uma caixa de madeira tipo estojo; peso aproximado: 1 kg.	63534	UNID	1	R\$ 109,90	R\$ 109,90
36	Trator Carregadeira: Sistema mecânico de movimentação do braço e caçamba através das alavancas, com cor de uma escavadeira de verdade. Estimula a criatividade e	63535	UNID	7		R\$ 489,30

Fls. 42
Carla

	coordenação motora das crianças. Material: polipropileno; cor amarela; Dimensões do produto 27,5 x 9 x 13,5 cm; 0,2 g.				R\$ 69,90	
TOTAL						R\$ 48.267,80

- 1.1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 47/2024.
- 1.1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.1.3 O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período, contados do recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

- 2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2 O Programa Nossa Gente Paraná é uma ação do Governo do Estado que visa a superação da pobreza e o acompanhamento intersetorial das famílias em situação de vulnerabilidade social.
- 2.3 O objetivo é fomentar o desenvolvimento social, emocional e educacional das crianças atendidas, promovendo a integração familiar e comunitária por meio de atividades lúdicas. Os brinquedos serão utilizados em intervenções planejadas para fortalecer vínculos familiares e contribuir para o bem-estar das crianças, alinhando-se às diretrizes do programa e garantindo um impacto positivo nas famílias vulneráveis.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega dos respectivos itens;
- 3.1.1 A Contratada obriga-se a efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, o prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância com as especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.1.2 Todos os itens deverão ser entregues novos e em embalagens originais de fábrica;

Handwritten signatures:
 H. J. [illegible]
 C. [illegible]
 J. [illegible]

Handwritten signature:
 J. [illegible]

- 3.1.3 A Contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.1.4 A Contratada deve manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, assim como deverá manter seus dados atualizados perante à Contratante;
- 3.1.5 A Contratada deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, assim como deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.1.6 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento, sem qualquer ônus à Contratante;
- 3.1.7 A Contratada se responsabiliza por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 3.1.8 A Contratada deve respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 3.1.9 O fornecedor deverá atender aos requisitos de conformidade com a legislação vigente em relação à qualidade e segurança dos materiais fornecidos, bem como às normas de sustentabilidade, sempre que aplicáveis;
- 3.1.10 Os objetos deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, ANVISA;
- 3.2 Os itens de baixa qualidade poderão ser rejeitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

4.1 A execução contratual observará as rotinas abaixo:

- 4.1.1 O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. Serão entregues no seguinte local:

 
Cenário

- Barracão do CDAS (Rodovia da Uva, nº 4709 - P), onde permanecerão armazenados. A distribuição será feita conforme demanda, por meio de solicitação de materiais pelo Departamento de Proteção Social Básica.

4.1.2 Após a entrega dos itens listados, a Contratante efetuará o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

5 INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.1 **Principais Obrigações do Contratante:** Encaminhar nota de empenho para empresa; designar Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização da entrega; respeitar o prazo de pagamento conforme previsto neste Termo de Referência;

5.2 **Principais Obrigações da Contratada:**

A Contratada, além da entrega dos itens listados e das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, obriga-se a:

- 5.2.1 Efetuar a entrega dos itens para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação e realizar a entrega dentro do prazo estipulado;
- 5.2.2 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, os itens com avarias ou defeitos.
- 5.2.3 Comunicar ao fiscal de contrato responsável, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente que possa ocasionar interrupção na entrega do produto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.2.4 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações, inclusive quanto aos preços praticados;
- 5.2.5 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua, dos seus prepostos ou terceirizados, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.2.6 Utilizar toda a competente e indispensável mão de obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas.
- 5.2.7 Dar atendimento às solicitações da Prefeitura Municipal de Colombo somente pelos servidores autorizados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

- 5.2.8 Informar à Contratante da ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar, prejudicar ou impedir o bom andamento desta aquisição, sugerindo medidas para corrigir a situação;
- 5.2.9 Não ceder ou transferir, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações, sem prévia e formal anuência da Contratante;
- 5.2.10 A Contratada responsabiliza-se pela manutenção do seu cadastro atualizado perante o setor cadastral do Município, bem como pela tempestividade de suas certidões para fins de pagamento dentro do prazo de vigência, consoante regra preceituada pelo SIM-AM/TCE-PR.
- 5.3 Atender outras obrigações específicas previstas em contratos.

6 GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 47/2024, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.5 As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto na legislação municipal, em especial o Decreto Municipal nº 47/2024.
- 6.5.1 O fiscal técnico anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto constante neste Termo de Referência, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.5.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.5.3 O fiscal técnico informará ao respectivo gestor, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.5.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao respectivo gestor.

- 6.5.5 O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.5.6 O fiscal técnico verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 6.5.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme as competências definidas na legislação municipal.
- 6.5.8 O gestor acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.5.9 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.5.10 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.5.11 O gestor deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.5.12 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO - (art. 6º, XIII, alínea “g”, da Lei nº 14.133/21)

• Do recebimento

7.1 O recebimento dos itens ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato, e

7.1.2 definitivamente, pelo gestor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

[Handwritten signatures]

7.2 No termo detalhado deverá conter no mínimo as seguintes informações: data e horário do recebimento, quem realizou a entrega, como foi entregue o produto, número da nota de empenho.

7.3 Sempre que possível, o termo detalhado deverá ser apresentado com fotografias e demais documentos pertinentes.

7.4 As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na nota de empenho.

7.4.1 Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei;

- **Liquidação**

7.5 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 47/2024.

7.6 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

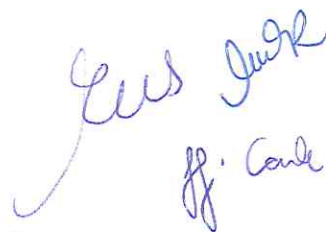
- a) o prazo de validade e a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.1 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

- **Forma de pagamento**

7.8 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.


ff. Conde

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o Contratado comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação jurídica

8.2.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.3 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.4 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.5 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.6 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

• Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.8 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 8.2.9 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administradas, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.2.10 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.11 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.12 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.13 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.14 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.2.15 Apresentar declaração que não emprega menor, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, c/c pela Lei nº 9.854/1999.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

- I - Gestão/Unidade: Ação: 6079;
II - Fonte de Recursos: 2217;
III - Elemento de Despesa: 3339030;

10 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 48.267,80 (quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).

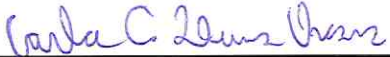
11 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 Desde já, ratificamos a necessidade da aquisição descrita e, tendo procedido à prévia pesquisa de preços, solicitamos a sua contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, assumindo integralmente a responsabilidade pela veracidade das informações consignadas.
- 11.2 Estando de acordo com o termo de referência, objeto, valor e dotações orçamentárias, as autoridades deste município, abaixo mencionadas, autorizam a realização do procedimento a que se refere este processo.

Colombo, 30 de janeiro de 2025.



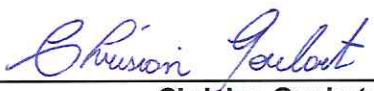
Elisangela Rena Beraldo Lazarotto
Secretária Municipal de Assistência Social



Carla Caroline Dums Orasmus
Gestora de contrato



Caiena Louise de Oliveira Rodrigues
Fiscal de contrato
(Administrativo / Técnico)



Christian Goulart
Elaboradora do Termo de Referência